

EDITAL N° 03/2019

A Direção do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe (CODAP/UFS) torna público, para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **Sorteio Público de Vagas do 6º ano do Ensino Fundamental** (antiga 5ª série), **ano letivo de 2020**, de acordo com a Resolução n° 31/2008/CONSU/UFS (Regimento Interno do CODAP/UFS), que obedecerão às seguintes disposições:

1. DA INSCRIÇÃO

- a) A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- b) Todas as informações sobre o objeto deste Edital serão divulgadas no mural do CODAP/UFS e nos endereços eletrônicos www.ufs.br e codap.ufs.br, sites oficiais. Cabe ao(à) responsável pelo(a) candidato(a) acompanhar as etapas desta seleção.
- c) As inscrições ficarão abertas no período de **02 a 06 de dezembro de 2019, das 9h às 17h, no CODAP/UFS**, na Cidade Universitária Professor José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, bairro Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe.
- d) A inscrição deverá ser realizada por um(a) responsável (com idade mínima de 18 anos) pelo(a) candidato(a).
- e) O(A) candidato(a) receberá um comprovante de inscrição com um número, que será representado por uma ficha numerada, no dia do sorteio.
- f) Poderão se inscrever os(as) candidatos(as) nascidos(as) a partir de **31 de março de 2007**, conforme Lei n° 11.274, de 06 de fevereiro de 2006.
- g) O(A) candidato(a) poderá se inscrever uma (01) única vez.

1.1. Documentos exigidos no ato da inscrição

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e sem rasuras (disponibilizada nos sites oficiais, descritos no item 1, alínea b, ou no CODAP/UFS, durante o período de inscrição).
- b) Declaração da Escola de origem, informando que o(a) candidato(a) tenha cursado o 5º ano (antiga 4ª série) do Ensino Fundamental com aprovação no ano letivo de 2019 ou esteja cursando o 5º ano (antiga 4ª série) do Ensino Fundamental no ano letivo de 2019 ou tenha cursado o 6º ano (antiga 5ª série) do Ensino Fundamental com reprovação no ano letivo de 2019.
- c) Fotocópia legível da Cédula de Identidade (R.G.) ou Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) ou Certidão de Nascimento.

1.1.1. Os documentos exigidos no ato da inscrição não serão devolvidos.

1.1.2. Não será aceita a inscrição de candidato(a) faltando algum dos documentos do item 1.1.

1.2. Da confirmação das inscrições.

1.2.1. A Comissão organizadora publicará no dia **10 de dezembro de 2019**, nos sites oficiais supracitados e no mural do CODAP/UFS, a listagem com o nome de todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as), o número do documento de identificação e o número de inscrição.

1.2.2. O prazo para recursos das inscrições indeferidas ocorrerá no dia **12 de dezembro de 2019**, na **Secretaria do CODAP/UFS**, no horário das **07h às 17h**;

1.2.3. No dia **13 de dezembro de 2019**, a comissão organizadora publicará, nos sites oficiais supracitados e no mural do CODAP/UFS, a listagem oficial dos(as) inscritos(as), constando o nome do(a) candidato(a), o número do documento de identificação e o número de inscrição.

2. DO SORTEIO PÚBLICO

De acordo com o Regimento Interno do CODAP/UFS, o ingresso de alunos(as) dar-se-á através de Sorteio Público de Vagas.

2.1. Da data, horário e local do Sorteio Público de Vagas:

Data: **14 de dezembro de 2019 (sábado).**

Horário: **09h**

Local: **Didática VII da UFS, Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/n, Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe.**

2.2. Dos procedimentos

- 2.2.1. No ato da realização do Sorteio Público de Vagas serão convidados(as) 3 voluntários(as), entre os(as) presentes e responsáveis pelos(as) candidatos(as), para acompanhar e fiscalizar o processo;
- 2.2.2. Apresentação das fichas numeradas e da urna (Sorteio Público - 6º Ano do ano letivo de 2020);
- 2.2.3. Chamada numérica das fichas para colocação na urna;
- 2.2.4. Sorteio e apresentação das fichas numeradas correspondentes aos(às) candidatos(as) sorteados(as);

2.3. Da divulgação oficial do resultado do Sorteio Público

A divulgação oficial do resultado do Sorteio Público de Vagas será publicada no dia **16 de dezembro de 2019**, nos sites oficiais supracitados e no mural do CODAP/UFS.

3. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas **40 (quarenta)** vagas;
- 3.2. Serão sorteados(as) **80 (oitenta)** candidatos(as), sendo que as vagas disponíveis serão preenchidas obedecendo à ordem dos números sorteados do 1º ao 80º lugar.
- 3.3. Os (As) candidatos(as) sorteados(as) nas posições do 1º ao 40º serão convocados(as) para matrícula imediata. Os (As) candidatos(as) sorteados(as) nas posições do 41º ao 80º serão considerados(as) candidatos(as) excedentes, a serem convocados(as) quando houver vagas.
- 3.4. A convocação dos(as) candidatos(as) excedentes, que somente se realizará quando houver vaga, deverá ser feita até o término da Unidade 1 do ano letivo de 2020.

4. DA MATRÍCULA

- 4.1. A relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para o preenchimento das vagas, bem como a relação dos documentos a serem apresentados pelos(as) mesmos(as), serão divulgadas nos sites supracitados e no mural do CODAP/UFS, no dia **16 de dezembro de 2019**.
 - 4.1.1. Somente serão convocados(as) para matrícula os(as) candidatos(as) sorteados(as) para o preenchimento das vagas ofertadas, conforme o item 3.1.
- 4.2. A matrícula deverá ser feita por um(a) responsável do(a) candidato(a), no período de **10 a 14 de fevereiro de 2020**, das **07h às 17h**, na Secretaria do CODAP/UFS.
- 4.3. Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não efetue a sua matrícula no período previsto neste Edital, será considerado(a) **DESISTENTE**, sendo a vaga preenchida pelo(a) candidato(a) sorteado(a) subsequente.
- 4.4. No ato da matrícula somente será aceita a documentação da Escola de origem que comprove que o último ano cursado, com aprovação pelo(a) candidato(a), tenha sido o 5º ano (antiga 4ª série) do Ensino Fundamental.

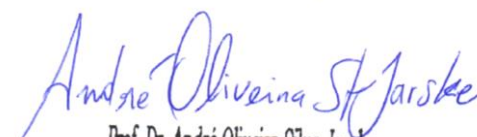
4.5. Não será aceita a matrícula de candidato(a) que tenha sido sorteado(a) e que possua escolaridade diferente do exigido no item 4.4. Só serão aceitas documentações que comprovem o resultado do desempenho escolar referente ao ano letivo de 2019 (aprovação no 5º ano do Ensino Fundamental ou reprovação no 6º ano do Ensino Fundamental).

4.6. A matrícula estará devidamente confirmada quando da publicação da Portaria de homologação da Direção do CODAP/UFS, nos sites oficiais supracitados.

5. Casos omissos

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº 39 de 25 de outubro de 2019 e posteriormente sujeitos à homologação pela Direção do CODAP/UFS.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 14 de novembro de 2019.


Prof. Dr. André Oliveira Silva Jarske
Diretor - CODAP/UFS
Mat. Siape nº 1449300